



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - GABINETE DA PREFEITA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 - Avenida  
Araguaia, 248 Centro – CEP 78.670-000



Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Unidade de Controle Interno em 17/08/2018.

Decreto publicado pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 21/08/2018, no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 3.047 – ANO XIII – Páginas 157-158.

## DECRETO Nº 39, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.



Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, e **considerando**:

- I - o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 816, de 31 de agosto de 2017, que reestruturou o Conselho Municipal de Cultura criado pela Lei Ordinária Municipal nº 346, de 7 de dezembro de 1999, alterando a denominação para Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC);
- II - a regulação do Sistema Municipal de Cultura (SMC) dada pela Lei Ordinária Municipal nº 817, de 31 de agosto de 2017;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - GABINETE DA PREFEITA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 - Avenida  
Araguaia, 248 Centro – CEP 78.670-000



- III - o Plano Municipal de Cultura (PMC), instituído pela Lei Ordinária Municipal nº 818, de 31 de agosto de 2017;
- IV - a criação do Fundo Municipal de Cultura (FMC), através da Lei Ordinária Municipal nº 819, de 31 de agosto de 2017;
- V - a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de São Félix do Araguaia (MT), via da Portaria nº 376, de 20 de setembro de 2017; e
- VI - finalmente, a Portaria SEC Nº 119/SEC/2018, expedida pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso em 27 de julho de 2018, que estabeleceu as diretrizes para a realização das Conferências Municipais/Intermunicipais/Regionais/Setoriais de cultura como etapa preparatória da IV Conferência Estadual de Cultura.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Cultura de São Félix do Araguaia**, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Departamento de Cultura, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura.

**Art. 2º** A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

- I - discutir a cultura nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - GABINETE DA PREFEITA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 - Avenida  
Araguaia, 248 Centro – CEP 78.670-000



- II - promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões; e
- III - propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura.

**Art. 3º** A Conferência Municipal de Cultura de São Félix do Araguaia - MT terá como tema geral: **“CULTURA COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL”**.

**Parágrafo único.** A Conferência Municipal de Cultura de São Félix do Araguaia - MT terá como temas específicos:

- I - EIXO 1 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - GT 1 – Gestão e Manutenção do CPF – Conselho, Plano e Fundo / GT2 – Financiamentos para a Cultura / GT3 - Economia Criativa e Inovação; e
- II - EIXO 2 – POLÍTICA CULTURAL E CIDADANIA - GT1 – Democracia, Cidadania e Diversidade / GT2 – Patrimônio, Memória e Biblioteca.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

**Art. 5º** Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizada a:

- I - aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de São Félix do Araguaia; e



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - GABINETE DA PREFEITA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 - Avenida  
Araguaia, 248 Centro – CEP 78.670-000



II - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

**Art. 6º** Os Municípios interessados em participar da Conferência Intermunicipal de Cultura de São Félix do Araguaia – MT deverão oficializar sua adesão, por Decreto editado por seus respectivos Prefeitos Municipais, até a data de 4 de setembro de 2018.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução das disposições do presente Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal vigente.

**Parágrafo único.** O Município deverá arcar com despesa com transporte dos delegados eleitos na conferência, para participarem da IV Conferência Estadual de Cultura de Mato Grosso.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia - MT, 16 de agosto de 2018.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

  
**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
**Prefeita Municipal**